



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

N.1300.01.0005285/2023-11 /2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/SEJUSP Nº 001, 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a delegação de competência para atuação como ordenador de despesa e responsáveis técnicos junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI/MG e no Portal de Compras MG no âmbito da unidade executora 1300465 do Fundo de Pagamento de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais - FPP-MG.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições previstas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, em atendimento ao previsto no art. 22 do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, no inciso VI do art. 4º do Decreto nº 46.304, de 28 de agosto de 2013, e no art. 3º do Decreto nº. 42.251, de 09 de janeiro de 2002,

RESOLVEM:

Art. 1º - Delegar competência para ordenação de despesas, em todas as suas fases, no âmbito da unidade executora nº 1300465 (Fundo de Pagamento de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais - FPP-MG), ao servidor **Dilmo Andrade da Rocha**, CPF xxx.358.706-xx da Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

§ 1º - Na ausência ou impedimento do servidor indicado no caput deste artigo, os atos de ordenação de despesas serão praticados pela servidora **Patrícia Costa de Mello**, CPF xxx.795.646-xx da Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

§ 2º - Em caso de afastamento do servidor competente para ordenar despesas, conforme disposto nesta Resolução, seu registro deverá ser bloqueado no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI-MG, no período correspondente, e a ausência deverá ser comunicada à Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças da SEJUSP, para que os atos de ordenação sejam registrados em nome do respectivo suplente.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, nos termos dos arts. 2º e 3º do Decreto nº. 42.251, de 09/01/2002, como responsável técnico junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-MG e no Portal de Compras MG na unidade executora nº 1300465 (FPP-MG):

I - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS - SIAFI

- a) Tayene Pedrosa Novais, MASP: 753109-8 e CPF: [REDACTED]001.796-[REDACTED] - TITULAR.
- b) Alexandre Lima de Alcântara - MASP: 1156096-8 e CPF: [REDACTED]918.706-[REDACTED] - SUPLENTE.

II - OPERADORES SIAFI - LIQUIDAÇÃO

- a) Cássia Mara Xavier, MASP: 369.831-3 e CPF: [REDACTED]249.076-[REDACTED]

- b) Iara de Souza Lima, MASP: 1.469.221-4 e CPF: [REDACTED] 775.276 [REDACTED]
c) Marlene Rodrigues de Lima, MASP: 1.326.926-1 e CPF: [REDACTED] 630.596 [REDACTED]

III - OPERADORES SIAFI - PAGAMENTO

- a) Alexandre Lima de Alcântara - MASP: 1156096-8 e CPF: [REDACTED] 918.706 [REDACTED]
b) Cristiane Aparecida de Freitas - MASP: 1450365-0 e CPF: [REDACTED] 223.136 [REDACTED]
c) Luiz Felipe Pinheiro dos Santos - MASP: 1104638-0 e CPF: [REDACTED] 849.696 [REDACTED]

IV - OPERADORES - PORTAL DE COMPRAS

- a) Cássia Mara Xavier, MASP: 369.831-3 e CPF: [REDACTED] 249.076 [REDACTED]
b) Iara de Souza Lima, MASP: 1.469.221-4 e CPF: [REDACTED] 775.276 [REDACTED]
c) Marlene Rodrigues de Lima, MASP: 1.326.926-1 e CPF: [REDACTED] 630.596 [REDACTED]

Art. 3º - A delegação de competência contida nesta Resolução tem validade até 31 de dezembro de 2027, observado o disposto no § 1º do art. 42 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2023.

Pedro Calixto Alves de Souza

Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, em exercício

Rogério Greco

Secretário de Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Calixto Alves de Lima**, **Secretário de Estado Adjunto**, em 09/01/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Greco**, **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, em 11/01/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **78953102** e o código CRC **D2908139**.

Referência: Processo nº 1300.01.0005285/2023-11

SEI nº 78953102